

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**CONTRATO Nº. 2019.70.92-08**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 00.466.084/0001-53, com sede Rua Assunção, nº 413, Centro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.050-010, neste ato representada pelo Sr Samuel de Oliveira Nogueira, CPF Nº. 044.132.763-02, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019PP-SRP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo é o **Aquisição de material de expediente para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **08 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 0101.10.302.0002.2.002 -

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ; **Fonte de Recurso:** 001 – Recursos Ordinários.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

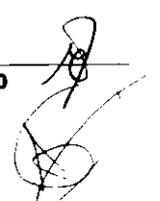
12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019PP-SRP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.





1508  
☉



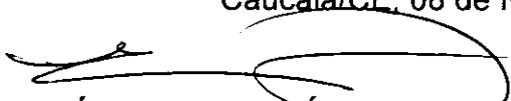
SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Caucaia/CE, 08 de Novembro de 2019.

  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO  
DO VALE DO CURU- CISVALE  
FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL  
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75  
CONTRATANTE**

*pp. Arthur Augusto Barbosa*

**SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP  
00.466.084/0001-53**

**Samuel de Oliveira Nogueira  
CPF Nº. 044.132.763-02  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. *Ypphen Barbosa Filho* RG: 70084577804

2. FRANCISCO ORLANDO BANDEIRA FILHO RG: 2005003163864/SSP/CE



1509

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará**CISVALE****CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO  
LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA**ANEXO AO CONTRATO Nº 2019.70.92-08****EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS****EMPRESA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP****CNPJ: 00.466.084/0001-53****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.122.0001.2.002****ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00****FONTE DE RECURSO: 001****LOTE III**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.	<b>Pasta suspensa -</b> especificação: pasta suspensa plastificada marmorizada 300g, 361x240 mm, ponteiros fixadas com ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 336g, espessura de 0,30mm. caixa com 50 unidades.	FRAMA	CX	1	60,00	60,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 60,00</b>	

**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 012/2019 Ata de Registro de Preço 05/2019PP-SRP cujo objeto é: **Aquisição de material de expediente para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 001 – Recurso Ordinário

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 08 de Novembro de 2019 até 08 de Dezembro de 2019.

**CONTRATADO/VALOR:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ N.º 00.466.084/0001-53, com o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais).

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 08 de Novembro de 2019.



**Francisco Eudes Ferreira Bringel**  
Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo  
do Vale do Curu- CISVALE

3533  
PSECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará**CISVALE****CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO  
LUIZ DO CURU - TEJUÇOUA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2019.70.92-08 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019PP-SRP – CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: Aquisição de material de expediente e para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE. VIGÊNCIA:** O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 08 de Dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2019, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial Nº. 012/2019-PP- Ata de Registro de Preço Nº 05/2019; Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ Nº. 00.466.084/0001-53, com o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais),** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, em Caucaia/CE, 08 de Novembro de 2019.



1519  
CP



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO  
LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Flanelógrafo de Publicações do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019PP-SRP - Ata de Registro de Preço 05/2019PP-SRP**, cuja ganhadora dos itens foi: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ Nº. 00.466.084/0001-53**, com o valor de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**.

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 08 de Novembro de 2019.

Francisco Eudes Ferreira Bringel  
Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo  
do Vale do Curu- CISVALE



**CISVALE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

1513



**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Governo do Estado do Ceará

**CISVALE**

**ORDEM DE COMPRA Nº 2019.70.92-08**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 012/2019- Ata de registro de preço 05/2019

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE **CNPJ Nº** 12.768.835/0001-75.

**CONTRATADA:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP

**CNPJ Nº** 00.466.084/0001-53

**DATA DO CONTRATO:** 08 de Novembro de 2019.

**Autorizo a Aquisição abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá às condições editalicias e estipuladas na Ata de registro de Preço.**

**Objeto: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu - CISVALE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0002.2.002**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00**

**FONTE DE RECURSO: 001**

**LOTE III**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.	Pasta suspensa - especificação: pasta suspensa plastificada marmorizada 300g, 361x240 mm, ponteiros fixadas com ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 336g, espessura de 0,30mm. caixa com 50 unidades.	FRAMA	CX	1	60,00	60,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 60,00</b>	

**R\$ 60,00 (Sessenta reais)**

**PRAZO DE AQUISIÇÃO**

A partir da data de sua assinatura até 08 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará 08 de Novembro de 2019.

**Francisco Eudes Ferreira Bringel**

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE

**CONTRATANTE**

**Samuel de Oliveira Nogueira**

SUPRIMAX COMERCIAL

**CONTRATADO(A)**